



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 004/2009

SÚMULA: Regulamenta a assinatura em cheques e documentos financeiros e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os cheques, requisições de talonários de cheques e documentos de credito e débitos bancários será assinados sempre em conjunto pelo Prefeito Municipal com o Sr. JULIO ANTONIO MAINARDES, Secretario Municipal de Finanças.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul (PR), 02 de janeiro de 2.009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal